



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1061/75 - de 17 de Abril de 1975.

Dispõe sobre majoração de vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Álvares Machado.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUMIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas / faculdades que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Álvares Machado.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re troagindo seus efeitos aos 1º (primeiro) dias do mês de Abril de 1975.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 17 de Abril de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUMIGA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário